

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Deputado Municipal
VISTO



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzena da Câmara de Cabedelo
do dia 16 de dezembro de 2002
[Assinatura]
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1131

De 27 de dezembro de 2002

ALTERA A LEI N.º 1.082/2002, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei n.º 1.082 de 14 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [.....]

II – Nível de Assessoramento Específico da Mesa:

a) Assessoria Legislativa da Mesa;”

Art. 2º A Seção VII, do Capítulo III, do art. 10 da Lei n.º 1.082 de 14 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VII
Da Assessoria Legislativa da Mesa

Art. 10. A Assessoria Legislativa da Mesa compete no âmbito de sua competência profissional: assessorar os trabalhos administrativos e legislativos na área da contabilidade, informática, eletromecânica; assessoramento das comissões técnicas; redação de minutas das atas e demais expediente; serviços de motorista de representação; assessorar e assistir à execução dos serviços de conservação e limpeza das dependências; providenciar os serviços de recepção e distribuição de correspondências e congêneres; executar os serviços de manutenção dos equipamentos eletromecânicos, sistema elétrico, de refrigeração e hidro-sanitária; além de outras tarefas correlatas que sejam encomendadas pela autoridade a que estiverem subordinados.”

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O “caput” do art. 14 da Lei nº 1.082 de 14 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A nomeação para os cargos em comissão que compõem a Assessoria Parlamentar e a Assessoria Legislativa da Mesa será efetuada mediante Portaria da Mesa Diretora, no primeiro caso, após prévia e expressa indicação do Vereador.”

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão e efetivos, os vencimentos, a simbologia e número de cada cargo necessário à execução plena da estrutura administrativa de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, passam a ser os constantes e fixados pelo anexo único, desta Lei.

Parágrafo único. As simbologias “PL-CC” e “PL-CE”, acrescido da numeração ordinal, define, respectivamente, o padrão de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e efetivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários, e em especial o arts. 11, 15 e 18 da Lei nº 1.082 de 14 de fevereiro de 2002.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de dezembro de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1131/02

I - DOS CARGOS EM COMISSÃO

a) Nível de Gerência e Assessoramento Superior

CARGOS	QTD	SÍMBOLO	VENC	REPRE	TOTAL
Chefe de Gabinete da Presidência	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Assessor Especial da Presidência	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Secretário Administrativo	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Secretário Legislativo	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Assessor Financeiro	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Tesoureiro	01	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
TOTAL	06				

b) Nível de Assessoramento Específico da Mesa

CARGOS	QTD	SÍMBOLO	VENC	REPRE	TOTAL
Assessor de Plenário	02	PL-CC-02	400,00		400,00
Assessor Técnico Legislativo	06	PL-CC-04	300,00		300,00
Assessor Legislativo	10	PL-CC-04	300,00		300,00
Assessor Legislativo Auxiliar	02	PL-CC-05	200,00		200,00
TOTAL	20				

c) Nível de Assessoramento Parlamentar

CARGOS	QTD	SÍMBOLO	VENC	REPRE	TOTAL
Assessor Parlamentar Legislativo	15	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Assessor Especial	15	PL-CC-01	600,00	300,00	900,00
Secretário Executivo	15	PL-CC-03	300,00	28,00	328,00
Secretário Executivo Adjunto	15	PL-CC-05	200,00		200,00
Assistente Parlamentar	15	PL-CC-05	200,00		200,00
TOTAL	75				

II - DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	03	PL-CE-01	200,00
Assistente de Documentação Parlamentar	03	PL-CE-01	200,00
Auxiliar Legislativo	05	PL-CE-01	200,00
Segurança Parlamentar	02	PL-CE-01	200,00
TOTAL	13		

Handwritten signature